



### TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 017/2024, FORMALIZADO

### ONTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.795.710/0001-67, com sede à Rua Padre Pinto, 114, Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por **NATIELE MACHADO ARAÚJO** portadora do CPF n.º 055.188.256-50 e RG n.º MG 11.577-244, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **016/2024**, Modalidade Dispensa n.º **013/2024**, firmam termo aditivo ao contrato nº **017/2024**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

A necessidade da prorrogação de prazo do Contrato para prestação de serviço de Ornamentação e aumento de itens para Reunião de Solene Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos para a Legislatura 2025/2028 no dia 01/01/2025 às 19:00 horas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Ornamentação para Reunião de Solene Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeita, eleitos para a Legislatura 2025/2028.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO



Pelo presente instrumento , fica alterado o prazo de vigência deste contrato de 31/12/2024, para a nova data 30 de janeiro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA : DO VALOR

3.1 - Em decorrência do acréscimo no objeto do contrato originário n° 017/2024, o presente instrumento altera também a cláusula relativa ao preço contratual mediante acréscimo de **R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais)** no mesmo, ficando o valor global do contrato alterado para **R\$ 22.422,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O presente aditivo é realizado com fundamento ao art.124, inciso I, da Lei 14.133/2021, no percentual de até 25% e formalizado em razão da necessidade da prestação do serviço de ornamentação para Reunião de Solene Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos para a Legislatura 2025/2028.

4.2 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 20 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:**

**NATIELE MACHADO ARAÚJO**  
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**Adriele Adilaine Costa**  
CPF N°: 097.143.106-01

**Lucia Aparecida dos Santos**  
CPF N°: 736.106.166-20